



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CADASTRO

<b>Razão Social ou Denominação Social:</b> Redemais Instaladora Elétrica Ltda - ME		
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>Endereço:</b> Rua da Emancipação N° 358		<b>Bairro:</b> Centro
<b>Cidade:</b> Tupandi	<b>CEP:</b> 95745-000	<b>Estado:</b> RS
<b>Fone:</b> (51) 998886354	<b>Fax:</b>	
<b>E-Mail:</b> redemais@ie.redemais.com.br	<b>Home-Page:</b>	
<b>CNPJ:</b> 15.303.120/0001-35	<b>Insc. Estadual:</b> 326/0005805	
<b>Data de Fundação:</b> 29/03/2012	<b>Última Alteração Contratual:</b> 16/10/2016	
<b>CNAE-Fiscal:</b> 42.21-9-02	<b>Descrição da Principal Atividade:</b> Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
<b>Nome(s) do(s) Contato(s) Comercial:</b>		
<b>Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa:</b> Roberto Steffens		<b>CPF:</b> 656.390.810-15
<b>Banco:</b> Sicredi	<b>Código Agência:</b> 0167	<b>Conta Corrente:</b> 94234-0

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO CADASTRAL

- Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

- Qualificação Técnica:

- a) Declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
- b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente CREA, CAU, CRA, CRQ... (se for o caso);

- Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo contador responsável, apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a.1) Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 30 dias da sessão pública.

- Outros documentos:

- a) Declaração instituída pelo Decreto Federal nº 4.358/02, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, preferencialmente nos moldes do **Anexo A**.
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, preferencialmente nos moldes do **Anexo B**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar uma declaração **assinada e carimbada pelo Representante Legal e Contador Responsável**, sob as penas da Lei, indicando seu enquadramento, **Anexo C**.

**OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a devolução da presente relação de documentos, devidamente preenchida com os dados da empresa;

§ - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração da Prefeitura, publicação em órgão da imprensa oficial ou por via eletrônica (internet) desde que devidamente autorizada pelo órgão competente;

§ - Será considerado com sendo de 30 dias o prazo de validade para as certidões que não apresentarem prazo de validade;

§ - A documentação apresentada será analisada no prazo de 48 horas contadas de seu recebimento, sendo o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido após este período;

§ - **A empresa interessada deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Portão, com a finalidade de verificar se seu cadastro foi aprovado, sendo também responsável pelo controle dos vencimentos das certidões no certificado, assim como do próprio certificado.**

**DÚVIDAS NO DEPTº DE COMPRAS OU PELO FONE (51) 3500-4200**

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**221235391-0**

**Nome**  
 ROBERTO STEFFENS

**Filiação**  
 INACIO STEFFENS

**FILIAÇÃO**  
 IVONI WALMI STEFFENS

**C.P.F.**  
 656.390.810-15

**Documento de Identidade**  
 00785393794 DETRAM RS



**Nascimento** 12/07/1976 | **Naturalidade** SAO SEBASTIAO DO CAI RS | **UF** RS | **Nacionalidade** BRASILEIRA

**Crea de Registro**  
 CREA-RS

**Emissão** 20/09/2013 | **Data de Registro** 13/07/2008

**Ass. Presidente**

Registro do Crea  
 85136712

**Título Profissional**  
 Engenheiro Eletricista  
 Técnico em Eletrotécnica

**Ass. do Profissional**  
 Roberto Steffens

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5794 de 24/12/06 e Lei nº 8206 de 07/06/75)

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO**  
 FEDERAL  
 8055706983

**DATA DE EXPIRAÇÃO**  
 21/08/2008

**DATA DE NASCIMENTO**  
 12/07/1976

**REG. FASEP**  
 12448531279

**REGISTRO NACIONAL**  
 221235391-0

**Nome**  
 ROBERTO STEFFENS

**FILIAÇÃO**  
 INACIO STEFFENS

**NOME**  
 IVONI WALMI STEFFENS

**NACIONALIDADE**  
 SAO SEBASTIAO DO CAI RS

**CPF**  
 656.390.810-15

**UF**  
 RS

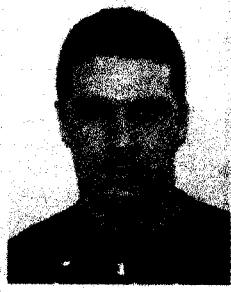
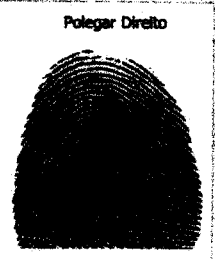
**ASS. PRESIDENTE**  
 ROBERTO ALCANTARE RIBEIRO

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**Carteira de Identidade**

**Polegar Direito**

**Ass. do Profissional**  
 Roberto Steffens

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **FERNANDA SCHLINDWEIN** brasileira, solteira, administradora, maior, portadora da Carteira de Identidade RG de N.º 7065520392, expedida pela SSP/RS e cadastrada no CPF sob o n.º 905.715.680-68, residente e domiciliada Rua Pio XII, n.º 250, Bairro Centro, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, nascida em Bom Princípio, aos 07/10/1977, **ROBERTO STEFFENS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrotécnica, cadastrado no CPF sob o N.º 656.390.810-15 e portador da Carteira de Identidade n.º 8055706983, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Travessa Vale das Flores, n.º 395, Bairro Santa Lucia, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP: 95.795-000, nascido em Bom Princípio, aos 12/07/1976, únicos sócios da empresa **REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua SEAC, n.º 86, Bairro Centro, na Cidade de Tupandi/RS, CEP: 95.775-000, registrada na junta Comercial do RGS sob o n.º 43207128419 em 29/03/2012 e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.303.120/0001-35, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª CLÁUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA - ME**", com sede e domicílio na Rua SEAC, n.º 86, Bairro Centro, na Cidade de Tupandi/RS, CEP: 95.775-000.

2ª CLÁUSULA - O capital social, de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constituído de 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

a) a sócia **FERNANDA SCHLINDWEIN** subscreve 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente nacional.

b) o sócio **ROBERTO STEFFENS** subscreve 10.000 (Dez Mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente nacional.

§ 1º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

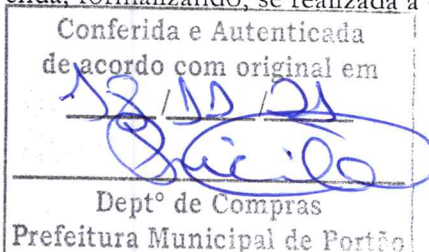
§ 2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

3ª CLÁUSULA - A sociedade exerce a atividade de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica e comércio varejista de materiais elétricos para construção.

4ª CLÁUSULA - A sociedade tem suas atividades por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA - A administração da sociedade cabe a **FERNANDA SCHLINDWEIN** e **ROBERTO STEFFENS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores recebem um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 3º - Os bens imóveis da sociedade só poderão ser alienados com a concordância dos dois sócios que representam a posse do capital social.

§ 4º - Nos casos em que a sociedade hipotecar ou alienar ou vender qualquer bem imóvel ou móvel do seu patrimônio será necessária à concordância dos dois sócios;

§ 5º - Nas hipóteses previstas no parágrafo segundo supra, a sociedade somente poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica tenha sido concedido dos sócios que representam a maioria do capital social.

§ 6º - Independentemente do poder de gerência, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego do nome empresarial em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de cotas sociais.

8ª CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

10ª CLÁUSULA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, atítulo de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cópia autenticada  
de acordo com original em  
Dep.º de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão

Confere com o original

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

13ª CLÁUSULA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 ( sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

14ª CLÁUSULA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração das sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª CLÁUSULA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único : A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula.

16ª CLÁUSULA – Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

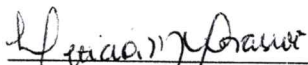
17ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro de São Sebastião do Cai/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

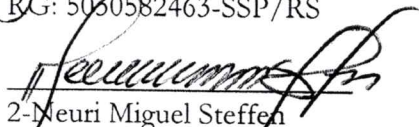
Bom Princípio/RS, 08 de Maio de 2013.

Testemunhas

Sócios



1-Leticia Maria Chassot  
RG: 5030582463-SSP/RS



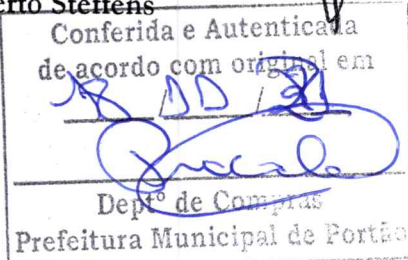
2-Neuri Miguel Steffen  
RG: 1078769765-SJS/RS



Fernanda Schlindwein



Roberto Steffens



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - ME

CNPJ: 15.303.120/0001-35

Pelo presente instrumento **ROBERTO STEFFENS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, solteiro, maior, nascido no dia 12/07/1976, portador da Carteira de Identidade nº 8055706983, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 656.390.810-15, residente e domiciliado à Travessa Vale das Flores, nº 395, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000, e **FERNANDA SCHLINDWEIN**, brasileira, solteira, administradora, nascida no dia 07/10/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 7065520392, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 905.715.680-68, residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000, únicos sócios da empresa, que gira nesta praça sob a denominação social de **REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - ME**, com sede na Rua SEAC, nº 86, Bairro Centro, na cidade de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, registrada na Junta Comercial do RGS sob o n.º 43207128419 em 29/03/2012 e cadastrada no CNPJ sob o nº 15.303.120/0001-35 resolvem, assim, alterar o contrato social:

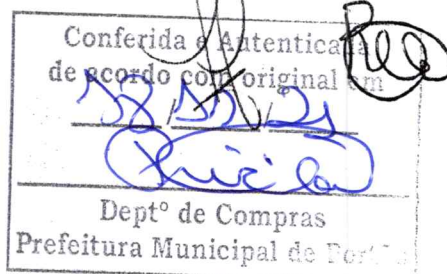
1ª CLÁUSULA - A empresa passará a ter sede e domicílio na Rua da Emancipação, nº 358, Bairro Centro, na Cidade de Tupandi/RS, CEP: 95.775-000.

2ª CLÁUSULA - A sócia **FERNANDA SCHLINDWEIN** vende 40.000 (Quarenta Mil) quotas de capital. cada uma no valor de R\$1,00 (Hum Real) para o sócio **ROBERTO STEFFENS**, já acima qualificado.

3ª CLÁUSULA - A sócia **FERNANDA SCHLINDWEIN** declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) de **ROBERTO STEFFENS**, assim, também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª CLÁUSULA - Os sócios **FERNANDA SCHLINDWEIN** e **ROBERTO STEFFENS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª CLÁUSULA - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim redistribuído:





SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR R\$	QUOTAS
FERNANDA SCHLINDWEIN	50	R\$ 50.000,00	50.000
ROBERTO STEFFENS	50	R\$ 50.000,00	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>

6ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá a **FERNANDA SCHLINDWEIN** e **ROBERTO STEFFENS** com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º - Os administradores recebem um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

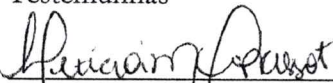
§2º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções


7ª CLÁUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

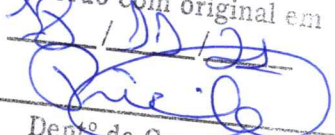
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Bom Princípio/RS, 16 de Outubro de 2014.

Testemunhas

  
 1-Leticia Maria Chassot  
 RG: 5030582468-SSP/RS

  
 2-Neuri Miguel Steffen  
 RG: 1078769765-SJS/RS

Conferida e Autenticada  
 de acordo com original em  
  
 Deptº de Compras  
 Prefeitura Municipal de Portão

Sócios

  
 ROBERTO STEFFENS

  
 FERNANDA SCHLINDWEIN

 **TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS**  
 Rua José Arminio Selbach, 267, Centro  
 Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247  
 Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: FERNANDA SCHLINDWEIN. Dou fé.++++++  
 ++++++  
 Em Testemunho da Verdade  
 Bom Princípio, 17 de outubro de 2014. 14:25:36  
 Rafael Guilherme Barkert - Substituto  
 Enc: R\$5,10 - SELO: 0296.01.1400011.09464 (R60.30)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.303.120/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA EMANCIPACAO</b>	NÚMERO <b>358</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>95.775-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TUPANDI</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(51) 3635-8129</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REDEMAIS@IEREDEMAIS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **08:04:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA ME**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 326/0005805**

**CNPJ: 15.303.120/0001-35**



*Mais informações leia o QR-CODE*

## **EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Tupandi**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Inscrição Municipal: 910**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 15.303.120/0001-35

**Endereço:** RUA DA EMANCIPACAO , 358

**Complemento:**

**Bairro:** INDUSTRIAL

**Cidade:** TUPANDI

**Estado:** RS

**CEP:** 95775-000

**Dados da Atividade**

**Atividade**

Constr. de estacoes e rede de distrib. de energia eletrica

Principal  
sim

**Dígito Verificador: 3759**

Certidão emitida em: 17/11/2021

Com validade até: 17/12/2021

Data impressão: 17/11/2021 - 08:13

<http://portal.tupandi.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/>

AV. SALVADOR, 1919 - CENTRO - CEP: 95775-000 - CENTRO - TUPANDI - RS

Fone/Fax: (51)36358040





Município de Tupandi


# Alvará de Licença

2021

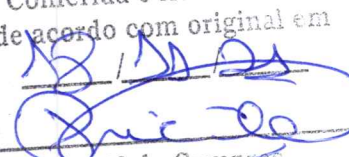
Contribuinte <b>REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA</b>	Inscrição Municipal <b>910</b>
Natureza <b>Pessoa Jurídica</b>	CNPJ/CPF <b>15.303.120/0001-35</b>
Cnaes Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de material elétrico	4221-9/02 4329-1/04 4742-3/00
Data de fundação <b>29/03/2012</b>	Data de validade <b>Definitivo</b>
Endereço RUA DA EMANCIPACAO , 358 INDUSTRIAL TUPANDI-RS 95775-000	
Observações	

Este documento é emitido sem prazo de validade. A regularidade é comprovada perante a guia de pagamento anual.

TUPANDI - RS -29/04/2021

  
Janice Maria Junges  
Secretária Municipal da Fazenda



Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
  
Eric  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão

**Recibo de Pagamento**

Número: 01144913082/00000000504330/384061

Data: 29/03/2021

Hora: 10:09:12

Canal: Office Banking  
Ag./Conta Débito: 0743-06.025781.0-6-REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
Data Débito: 29/03/2021  
Valor: 135,85  
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM TUPANDI  
Cód. Barras: 81630000014358546112022103310000007339313000004  
Data Vencimento: 31/03/2021

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

035C10F28779D9A2C811610EC5C4D94C5464

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

**MUNICIPIO DE TUPANDI**

Inscrição	Dívida	Exerc.	Parcela	Vencimento
9105		2021	1	31/03/2021
TAXA LOCALIZACAO E FUNC. Aberta				Límite Pagamento 31/03/2021
Especificações da Receita				Valor da Parcela 135,85
Localização e Funcionamento TAXA DE EXPEDIENTE				Base Cálculo
				Aliquota 40,00
Pagável nas Lotéricas, Agências Banrisul, Sicredi, terminais do Banco do Brasil ou online.				Gula 339313
Nome e Endereço do Contribuinte REDEMAIS INSTALADORA ELETRICALTDA CPF/CNPJ: 15.303.120/0001-35 RUA DA EMANCIPACAO , 358, INDUSTRIAL 95775-000 TUPANDI - RS				Desconto (-)
				C. Monetária (+)
Imóvel, Atividades e Observações				Multa (+)
				Juros (+)
				O. Encargos (+)
				Valor Cobrado 135,85

Inscrição	Dívida	Exercício	Parcela	Vencimento	Tipo Pagamento
9105		2021	1	31/03/2021	
TAXA LOCALIZACAO E FUNC. Aberta					Valor da Parcela 135,85
Especificações da Receita					Base Cálculo
Localização e Funcionamento TAXA DE EXPEDIENTE					Aliquota 40,00
Pagável nas Lotéricas, Agências Banrisul, Sicredi, terminais do Banco do Brasil ou online.					Gula 339313
Nome e Endereço do Contribuinte REDEMAIS INSTALADORA ELETRICALTDA CPF/CNPJ: 15.303.120/0001-35 RUA DA EMANCIPACAO , 358, INDUSTRIAL 95775-000 TUPANDI - RS					C. Monetária (+)
					Multa (+)
Imóvel, Atividades e Observações					Juros (+)
					O. Encargos (+)
					Valor Cobrado 135,85

8163000001-4 35854611202-2 10331000000-7 33931300000-4



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.303.120/0001-35

**Razão Social:** REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA ME

**Endereço:** R SEAC 86 / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2021 a 05/12/2021

**Certificação Número:** 2021110601353645898976

Informação obtida em 17/11/2021 08:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA**  
**CNPJ: 15.303.120/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:34 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **16D4.361D.476F.B793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº **0018118859**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA ME**

Endereço: **RUA DA EMANCIPACAO, 358  
CENTRO, TUPANDI - RS**

CNPJ: **15.303.120/0001-35**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028061420**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Tupandi**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2021/811**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.303.120/0001-35  
**Endereço:** RUA DA EMANCIPACAO , 358  
**Complemento:**  
**Bairro:** INDUSTRIAL  
**Cidade:** TUPANDI  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95775-000

Certifico que o contribuinte está quite com os tributos Municipais até a presente data. Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

**Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Tupandi**

**Dígito Verificador: 8589**

Certidão emitida em: 19/11/2021

Com validade até: 19/12/2021

Data impressão: 19/11/2021 - 10:42

<http://portal.tupandi.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/>

---

**AV. SALVADOR, 1919 - CENTRO - CEP: 95775-000 - CENTRO - TUPANDI - RS**  
**Fone/Fax: (51)36358040**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI -RS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços de execução, que o *Engenheiro Eletricista Roberto Steffens*, CREA RS 130.712, responsável técnico pela empresa *REDEMAIS Instaladora Elétrica Ltda*, prestou para Prefeitura Municipal de Tupandi os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1 – Contrato nº: Objeto 02 do contrato 123/13.

2 – Objeto da obra: Prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de **INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR EM POSTE SIMPLES COM MEDIÇÃO INDIRETA EM BAIXA TENSÃO EM CABINA DE ALVENARIA.**

3 – Endereço da obra: Rua Carlos Weber, 418 – Centro – Tupandi – RS

4 – Empresa contratada: Redemais Instaladora Elétrica Ltda – CNPJ: 15.303.120/0001-35

Rua Seac, 86 – Centro – Tupandi – RS

Registro CREA RS: 190.320

5 – Contratante: Município de Tupandi – CNPJ: 92.122.712/0001-00

Avenida Salvador, 1919 – Centro – Tupandi – RS

6 – Proprietário do empreendimento: Município de Tupandi

Avenida Salvador, 1919 – Centro – Tupandi – RS

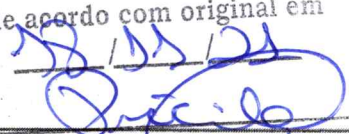
7 – ART n.º: 7259859

8 – Profissional: Engenheiro Eletricista Roberto Steffens – CREA RS 130.712

9 – Atividades desenvolvidas:

\* montagem de tomada de energia com a substituição de um poste de madeira existente por um poste de concreto armado circular cônico de 12m / 4kN, com respectivas estruturas de média e baixa tensão e três chaves fusíveis de distribuição de 300 A – 25 kV – base C, com elos fusíveis de 3 H, para proteção do transformador particular instalado e manobra do ramal particular construído;

Registro de  
Nº 46769  
Atestado Técnico

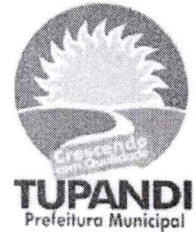
Conferida e autenticada  
de acordo com original em  
  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI -RS



\* extensão de ramal particular aéreo de média tensão em cabo de alumínio coberto 35 mm<sup>2</sup> – 25 kV – XLPE em aproximadamente 5 metros, sustentado por estruturas padrão da AES Sul.

\* implantação de um poste de concreto armado circular cônico de 11m / 6kN com suas estruturas e acessórios com a instalação de uma subestação particular em poste simples, com um transformador de 112,5 kVA-25 kV-380/220 V-60 Hz;

\* instalação completa de uma medição indireta em baixa tensão, em cabina de alvenaria, com disjuntor geral de 3x175 A, ramal de entrada em cabo cobre isolado para 750 V de seção 4x1x95 mm<sup>2</sup> protegido por eletroduto PVC rígido de Ø 100 mm, caixa metálica de 85x120x40 cm com módulo para disjuntor, aterramento em cabo de cobre nu # 25 mm<sup>2</sup> e demais acessórios, tudo de acordo com padronização da AES Sul;

\* extensão de ramal particular de baixa tensão subterrâneo, a partir do disjuntor geral da caixa de medição da medição em cabo de cobre isolado para 0,6/1kV de seção 4x1x120 mm<sup>2</sup> em aproximadamente 26 metros, protegido por eletroduto PVC corrugado de Ø 100 mm, passando por duas caixas de passagem de alvenaria de 60x60x60 cm;

\* extensão de ramal particular de baixa tensão aéreo, a partir da caixa de passagem de alvenaria instalada junto ao primeiro poste, em cabo de alumínio isolado quadruplex 3x1x120+120mm<sup>2</sup>-0,6/1kV em aproximadamente 88 metros, com a implantação de cinco postes de concreto armado circular cônico de 9 m com respectivas estruturas de baixa tensão, assim como demais acessórios;

\* instalação de cinco luminárias conforme padrão da Prefeitura Municipal de Tupandi, nos postes de concreto implantados para o ramal particular de baixa tensão aéreo;

\* desmontagem de aproximadamente 100 metros de rede elétrica de média tensão aérea em fio de cobre nu 6 AWG, com a retirada do postes e estrutura, assim como desmontagem da subestação existente em plataforma, com respectiva medição e demais acessórios fora de padrão.

10 – Período de execução: 27/08/2013 a 25/09/2013

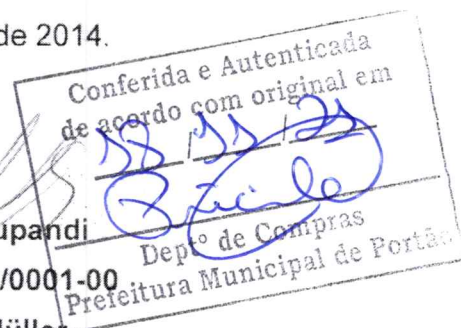
Tupandi / RS, 29 janeiro de 2014.

Município de Tupandi

CNPJ: 92.122.712/0001-00

Hélio Inácio Müller

Prefeito Municipal



Registro de  
Nº 46770  
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1418103**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO STEFFENS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ROBERTO STEFFENS**  
Registro: **RS130712** RNP: 421254411  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.

Número de ART: <b>7259859</b>	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/02/2014	Baixada em: 25/09/2013	
Forma de Registro: Participação técnica	Individual/Principal		
Empresa Contratada: REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA-ME			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI	CPF/CNPJ: 92122712000100		
Rua: AVENIDA SALVADOR	Nº: 1919		
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: TUPANDI	UF: RS	CEP: 95775000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 69.796,00	Tipo de Contratante:		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: RUA CARLOS WEBER	Nº: 418		
Complemento:	Bairro:		
Cidade: TUPANDI	UF: RS	CEP: 95775000	
Data de início: 10/02/2013	Conclusão efetiva: 25/09/2013		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI	Código:	MPOG	
	CPF/CNPJ: 92122712000100		
<b>Atividade Técnica:</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço:</b>	<b>Quant:</b>	<b>Und:</b>
1 - EXECUÇÃO	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	m
2 - EXECUÇÃO	ARRANJAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	112,00	KVA
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABERTO DE 11000 V	1,00	Un
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARTICULAR EM BARRA SIMPLES	2,00	Un
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO INDIVÍDUAL EM BAIXA TENSÃO	2,00	Un
6 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO MÚLTIPLO ACIMA DE 11000 V	2,00	Un
7 - EXECUÇÃO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	Un
8 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE BARRA CONFORME R.T. 5436/2013(4000)	1,00	Un
9 - EXECUÇÃO	RAMAL DE BAIXA TENSÃO AEREO	66,00	m
10 - EXECUÇÃO	RAMAL DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEO	26,00	m

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2014002022, está registrado com as CAT's número(s):

1418103

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 46769 a 46770 o atestado contendo 01 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1418103 / 2014

0 de Maio de 2014 Hora: 12:58:11

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1418103**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís . 77. CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Registro de  
Nº 46767  
Atestado Técnico

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços de projeto e execução, que o *Engenheiro Eletricista Roberto Steffens, CREA RS 130.712*, responsável técnico pela empresa *REDEMAIS Instaladora Elétrica Ltda*, prestou para a empresa *Winter, Selbach, Seidl & Cia Ltda* os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1 – Objeto da obra: Prestação de serviços com fornecimento de projeto, materiais e mão de obra especializada para execução de **MEDIÇÃO INDIRETA EM MÉDIA TENSÃO, RAMAL PARTICULAR DE MÉDIA TENSÃO E SUBESTAÇÃO PARTICULAR COM RESPECTIVO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO.**

2 – Endereço da obra: Rodovia RS 122 – Km 28, 7469 – Santa Lúcia – Bom Princípio – RS.

3 – Empresa contratada: REDEMAIS Instaladora Elétrica Ltda – CNPJ: 15.303.120/0001-35

Rua Seac, 86 – Centro – Tupandi – RS

Registro CREA RS: 190.320

4 – Contratante: Winter, Selbach, Seidl & Cia Ltda – CNPJ: 88.371.075/0001-20

Estrada Santa Lúcia, 890 – Santa Lúcia – Bom Princípio – RS

5 – Proprietário do empreendimento: Winter, Selbach, Seidl & Cia Ltda – CNPJ: 88.371.075/0001-20

Estrada Santa Lúcia, 890 – Santa Lúcia – Bom Princípio – RS

6 – ART n.º: 7224422

7 – Profissional: Engenheiro Eletricista Roberto Steffens – CREA RS 130.712

8 – Atividades desenvolvidas:

\* elaboração de projeto elétrico contemplando a tomada de energia na rede de média tensão existente da Concessionária, com derivação subterrânea até o interior da cabine de medição, com a disposição e definição da medição, disjuntor de média tensão e derivação subterrânea de média tensão, englobando o cálculo e aprovação da coordenação e seletividade para parametrizar o relé de comando do disjuntor geral de média tensão, projeto elétrico da extensão aérea da média tensão particular com a definição de condutores e postes e da subestação em plataforma metálica com potência de 750 kVA.

\* materiais e mão de obra para montagem e instalação de uma derivação subterrânea de média tensão em poste de concreto circular cônico de 12 m – 4 kN, com a instalação de três chaves fusíveis de distribuição de 300 A – 25 kV, três pára-raios poliméricos de distribuição de 10 kA 24 kV e terminais de média tensão, com a extensão de rede subterrânea de média tensão em cabo cobre isolado 35 mm<sup>2</sup>, isolado para 15/25 kV até o interior da medição em média tensão;

\* materiais e mão de obra para montagem e instalação de medição em média tensão abrigada completa com disjuntor geral de média tensão a vácuo de 24 kV - 16 kA - 1250 A e chave seccionadora de derivação subterrânea de proteção e manobra do ramal particular aéreo de média tensão;

\* materiais e mão de obra para extensão de rede elétrica de média tensão trifásica particular em cabo de alumínio simples, CA 2 AWG em aproximadamente 383 metros, com a implantação de seis postes de concreto armado tipo duplo T e circular cônico e estruturas primárias com cruzetas poliméricas e demais acessórios conforme padrão;





\* materiais e mão de obra para instalação de subestação particular em plataforma metálica, sustentada por dois postes de concreto armado, tipo circular cônico de 11 m – 6 kN mais um poste de concreto de 7 m / 4 Kn, com um transformador trifásico de 750 kVA – 25 kV – 380/220 V – 60 Hz, protegido por chaves fusíveis de distribuição e pára-raios poliméricos, fixados em cruzetas metálicas;

\* materiais e mão de obra para instalação de demais acessórios, tais como aterramentos, dispositivos de proteção e comando, iluminação convencional e de emergência na medição, relé de comando do disjuntor geral de MT, sistema de no-break, aterramento da subestação, aterramentos de cerca, tudo de acordo com o padrão da AES Sul, RIC MT e ABNT.

\* instalação de um ramal de entrada de baixa tensão com condutores de cobre isolado, do tipo flexível na configuração 4x(4x185 mm<sup>2</sup>)-0,6/1kV-PVC/PVC acomodados em eletrodutos de aço carbono galvanizado de Ø 100 mm até o interior do Quadro Geral de Baixa Tensão, interligação com o Painel de Entrada de Baixa Tensão e interligação com Painel de Saída de Baixa Tensão;

\* montagem e instalação de Painel de Entrada de Baixa Tensão com dimensões de 2000x800x600 mm com um disjuntor geral caixa moldada de 3x1200 A com bobina de abertura, um barramento geral de cobre (3F+N) para 1500 A, um barramento de 1500 A para aterramento e um multi medidor de grandezas.

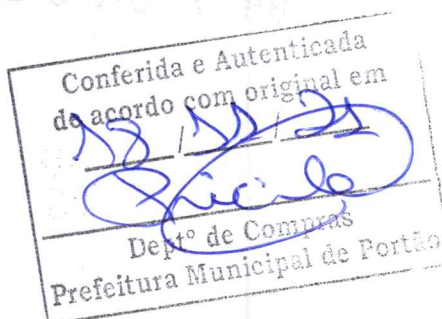
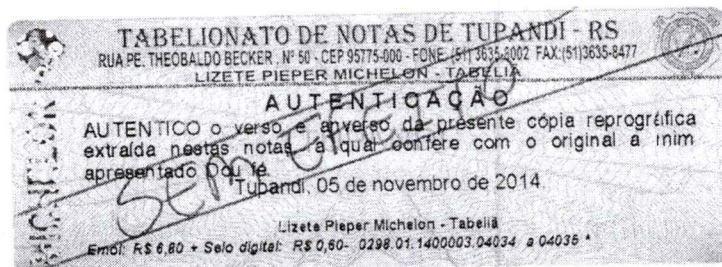
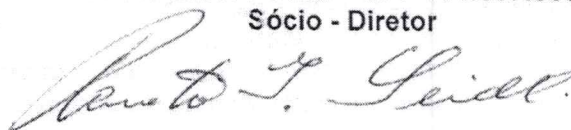
\* montagem e instalação de um Painel de Saída de Baixa Tensão com dimensões de 2000x800x600 mm com um barramento geral de cobre (3F+N) para 1500 A e um barramento para aterramento de 1500 A.

9 – Período de execução: 02/01/2014 a 05/02/2014.

Bom Princípio/RS, 29 janeiro de 2014.

88 371 075/0001-20  
WINTER SELBACH & CIA LTDA  
Rua Santa Lucia s/nº  
L-EP 95786-000 BOM PRINCÍPIO RS

Winter, Selbach, Seidl & Cia Ltda  
CNPJ: 88.371.075/0001-20  
Renato Izidor Seidl – CPF 161.307.660-68  
Sócio - Diretor







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1418104**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO STEFFENS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ROBERTO STEFFENS**  
Registro: **RS130712** RNP: 2212353910  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.

Número de ART: **7224422** Tipo de ART: Apresentação de Serviços Registrada em: 04/02/2014 Baixada em: 05/02/2014  
Forma de Registro: Participação técnica. Modalidade: Principal  
Empresa Contratada: REDEMI T ENGENHARIA ELETTRICA LTDA-ME  
Contratante: WINTER, SELBACH, SEIDL & CIA LTDA CPF/CNPJ: 88371075000120  
Rua: ESTRADA SANTA LUCIA Nº: 890  
Complemento: Bairro: SANTA LUCIA  
Cidade: BOM PRINCÍPIO UF: RS CEP: 95705000  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:  
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS 122 - KM 28 Nº: 1469  
Complemento: Bairro:  
Cidade: BOM PRINCÍPIO UF: RS CEP: 95705000  
Data de Início: 02/01/2014 Conclusão efetiva: 05/02/2014 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Código: MPOG:  
Proprietário: WINTER, SELBACH, SEIDL & CIA LTDA CPF/CNPJ: 88371075000120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	050,00	KVA
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V	1,00	OR
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABaixo DE 1.000 V	1,00	OR
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICIPAR EM PLATAFORMA ELEVATOR	1,00	OR
5 - PROJETO E EXECUÇÃO	EXTENSÃO DE RAMAL PARTICULAR DE 100 METROS	384,00	M
6 - PROJETO E EXECUÇÃO	TESTES DE TENSÃO E RESISTÊNCIA	1,00	OR
7 - PROJETO E EXECUÇÃO	MANUTENÇÃO DE TENSÃO E APROPRIAMENTO	1,00	OR
8 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEDIDA ELÉTRICA INDUSTRIAL ACIMA DE 1000 V	1,00	OR
9 - PROJETO E EXECUÇÃO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	OR
10 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO COM SIGRAMENTO	2,00	OR

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2014002021 está registrado com as CAT's número(s):

1418104

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 46767 a 46768 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1418104 / 2014

5 de Março de 2014 Hora: 13:59:42

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

**CREA - RS**

Página 2  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1418104**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

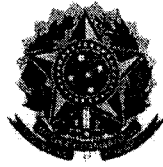
A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luis , 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1875939**

Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA-ME**

CNPJ: **15.303.120/0001-35**

Nº de registro no Crea-RS: **190320**

Registrada desde: **24/08/2012**

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R DA EMANCIPAÇÃO, 358  
CENTRO  
Tupandi-RS  
95775-000**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) ROBERTO STEFFENS**

Título: **Engenheiro Eletricista**

Carteira Crea: **RS130712** Registrado desde **13/07/2004**

Responsável Técnico pela empresa desde **24/08/2012**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º**

**DECRETO 90922/85, ART. 3º, ART. 4º E ART. 5º**

**Certificamos** que REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA-ME.....  
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/4/2021 e reimpressa em 29/4/2021

Fim da certidao nº 1875939 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1875938** Validade: **31/03/2022**  
Nome do Profissional: **ROBERTO STEFFENS**  
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
Carteira Crea: **RS130712** RNP: **2212353910** CPF: **656.390.810-15**

Registrado desde: 13/07/2004

Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:  
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 19/07/2013  
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:  
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:  
1) REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA-ME desde 24/08/2012

**Certificamos** que o profissional ROBERTO STEFFENS.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/4/2021 e reimpressa em 29/4/2021

Fim da certidão nº 1875938 .....

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.303.120/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 444.408,66	R\$ 790.972,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 303.108,27	R\$ 609.145,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 294.197,59	R\$ 475.961,47
CAIXA		R\$ 182.645,97	R\$ 66.102,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 106.939,25	R\$ 403.837,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 76,87	R\$ 179,38
TÍTULOS CAPITALIZAÇÃO		R\$ 4.535,50	R\$ 5.841,97
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 98.936,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 98.936,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.798,19	R\$ 29.641,19
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 23.625,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.798,19	R\$ 6.016,19
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 6.112,49	R\$ 4.606,67
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 6.112,49	R\$ 4.606,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 141.300,39	R\$ 181.827,05
INVESTIMENTOS		R\$ 13.815,26	R\$ 15.537,87
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 13.815,26	R\$ 15.537,87
IMOBILIZADO		R\$ 127.485,13	R\$ 166.289,18
IMOBILIZADO		R\$ 775.362,00	R\$ 800.776,20
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 34.657,87	R\$ 52.872,31
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (682.534,74)	R\$ (687.359,33)
PASSIVO		R\$ 444.408,66	R\$ 790.972,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 214.177,63	R\$ 367.411,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 37.227,04	R\$ 12.171,32
FINANCIAMENTOS		R\$ 37.227,04	R\$ 12.171,32
FORNECEDORES		R\$ 16.096,00	R\$ 107.631,76
FORNECEDORES		R\$ 16.096,00	R\$ 107.631,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.115,73	R\$ 46.685,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.115,73	R\$ 46.685,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 24.461,47	R\$ 34.828,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.066,39	R\$ 13.578,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.359,51	R\$ 3.338,15
PROVISÕES		R\$ 12.035,57	R\$ 17.911,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 130.277,39	R\$ 166.094,87
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 123.762,60	R\$ 161.362,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.514,79	R\$ 4.732,27
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.456,56	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.456,56	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 11.456,56	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 218.774,47	R\$ 423.560,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 118.774,47	R\$ 323.560,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 118.774,47	R\$ 323.560,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.D5.48.2A.96.B2.4C.C4.BA.46.C2.AE.59.3E.13.DD.68.0E.3D.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 15.303.120/0001-35  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 983.631,64	R\$ 1.583.960,20
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 55.140,67	R\$ 4.800,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 928.490,97	R\$ 1.579.160,20
(-) DEDUÇÕES		R\$ (71.399,56)	R\$ (117.460,65)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (71.399,56)	R\$ (117.460,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 912.232,08	R\$ 1.466.499,55
(-) CUSTO SERVIÇO PRESTADO - CSP		R\$ (144.525,17)	R\$ (494.776,85)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (113.074,37)	R\$ (71.446,73)
(-) CUSTOS GERAIS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (31.450,80)	R\$ (423.330,12)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA - CMV		R\$ (382.701,80)	R\$ (237.862,03)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (382.701,80)	R\$ (237.862,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 385.005,11	R\$ 733.860,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (161.674,85)	R\$ (386.589,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (67.002,54)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (67.002,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (161.674,85)	R\$ (319.587,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (53.809,45)	R\$ (124.013,29)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (6.492,33)	R\$ (6.202,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (101.373,07)	R\$ (189.371,71)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 223.330,26	R\$ 347.270,80
(-) RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO		R\$ (4.649,87)	R\$ (484,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.219,31)	R\$ (2.210,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.569,44	R\$ 1.725,79
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 94,08	R\$ 14.000,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 94,08	R\$ 14.000,02
RESULTADO ANTES DO IR E CS		R\$ 218.774,47	R\$ 360.786,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 218.774,47	R\$ 360.786,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 218.774,47	R\$ 360.786,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.D5.48.2A.96.B2.4C.C4.BA.46.C2.AE.59.3E.13.DD.68.0E.3D.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43207128419	<b>CNPJ</b> 15.303.120/0001-35
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 96.D5.48.2A.96.B2.4C.C4.BA.46.C2.AE.59.3E.13.DD.68.0E.3D.E3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	23030690091	PEDRO CANISIO STEFFENS:23030690091	211057308114852891 3	26/05/2020 a 26/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15303120000135	REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA:15303120000135	514191823892962812 6	30/10/2019 a 29/10/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

96.D5.48.2A.96.B2.4C.C4.BA.46.C2.AE  
.59.3E.13.DD.68.0E.3D.E3-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/04/2021 às 13:38:45

79.38.62.61.D3.AB.0B.01  
FE.9D.2D.0E.3F.23.3F.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.303.120/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
NIRE 43207128419  
CNPJ 15.303.120/0001-35  
Número de Ordem 9  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Município TUPANDI  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/03/2012  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 34337

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem 9  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 34337  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.D5.48.2A.96.B2.4C.C4.BA.46.C2.AE.59.3E.13.DD.68.0E.3D.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Rede Mais Instaladora Elétrica Ltda. EPP \*\*\*\*\*  
sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.303.120/  
0001-35, estabelecida na Rua da Emancipação nº 358, centro, na cidade  
de Tupandi / RS. - .\*\*\*\*\*

São Sebastião do Caí, 16 de novembro de 2021, às  
19h21min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

16/11/2021 19h21min

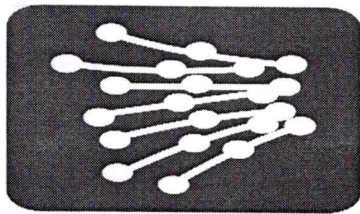


*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001349959261





# REDEMAIS

## INSTALADORA ELÉTRICA

**DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;**

**Prefeitura Municipal de Portão.**

**Tomada de preços 04/2021.**

A empresa Redemais Instaladora Elétrica Ltda inscrita no CNPJ sob nº 15.303.120/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Roberto Steffens, titular da Carteira de Identidade nº 8055706983 e do CPF nº 656.390.810-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

Tupandi, 17 de Novembro de 2021.

15 303 120/0001-35

REDEMAIS INSTALADORA  
ELÉTRICA LTDA EPP

Rua da Emancipação, 358, Centro  
CEP: 95775-000 - TUPANDI/RS

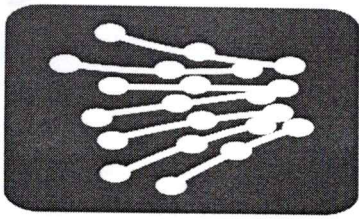
**Representante Legal - Roberto Steffens - RG 8055706983**

*Eng. Eletricista - CREA/RS 130.712*

**REDEMAIS Instaladora Elétrica Ltda**

**CNPJ: 15.303.120/0001-35**





# REDEMAIS

## INSTALADORA ELÉTRICA

### Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos.

**Prefeitura Municipal de Portão.**

**Tomada de Preços N° 04/2021.**

A empresa Redemais Instaladora Elétrica Ltda inscrita no CNPJ sob nº 15.303.120/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Roberto Steffens, titular da Carteira de Identidade nº 8055706983 e do CPF nº 656.390.810-15.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo ao seu cadastramento ao Município de Portão, estarmos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida Tomada de Preços, bem como das normas legais da matéria e, se por ventura for declarada vencedora ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

Tupandi, 17 de Novembro de 2021.

15 303 120/0001-35

REDEMAIS INSTALADORA  
ELÉTRICA LTDA EPP

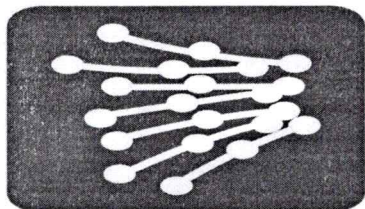
Rua da Emancipação, 358, Centro  
CEP: 95775-000 - TUPANDI/RS

**Representante Legal - Roberto Steffens - RG 8055706983**

*Eng. Eletricista - CREA/RS 130.712*

**REDEMAIS Instaladora Elétrica Ltda**

**CNPJ: 15.303.120/0001-35**



# REDEMAIS

## INSTALADORA ELÉTRICA

**Declaração art. 31 § 2º da Lei 8.666/93.**

**Prefeitura Municipal de Portão.**

**Tomada de Preço N° 04/2021.**

A empresa Redemais Instaladora Elétrica Ltda inscrita no CNPJ sob nº 15.303.120/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Steffens, titular da Carteira de Identidade nº 8055706983 e do CPF nº 656.390.810-15 e por intermédio de seu responsável, Contador Ivanir José Steffens, inscrito no CRC/RS sob nº 089277/0-6, e CPF sob nº 014.798.380-04, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00, tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

Tupandi, 17 de Novembro de 2021.

**Representante Legal - Roberto Steffens - RG 8055706983**

*Eng. Eletricista - CREA/RS 130.712*

**REDEMAIS Instaladora Elétrica Ltda**

**CNPJ: 15.303.120/0001-35**

**Ivanir José Steffens**  
Contador  
CRC RS 089277

Carimbo e assinatura contador

Rua da Emancipação, nº 358 - Centro - Tupandi - RS - CEP 95775-000  
e-mail: redemais@iredemais.com.br - fone: 51 991408838; 51 99898 6357